



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 799

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 799

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.748, DE 07 DE ABRIL DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, PARA ATENDER À CRISE SANITÁRIA DO CORONAVÍRUS, NOS TERMOS INFORMADOS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.743 DE 31 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Crédito Extraordinário (+)				15.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
	729	08.244.1015.2015.0000	Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social	15.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		F.R.: 01	TESOURO	
		312 003	COVID 19 – Recursos Próprios	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 07 de abril de 2020

Tarek Dargham
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 08 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 799

Página 3 de 3

DECRETO Nº 3.749, DE 07 DE ABRIL DE 2020

ESTENDE O PRAZO DA QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.740 DE 23 DE MARÇO DE 2.020, EM RAZÃO DO COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.920 de 06 de abril de 2020 que prorroga o período da quarentena regulamentado pelo Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2.020, em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares.

Considerando a Declaração de Estado de Calamidade pública pelo município de Guararapes através do Decreto Municipal nº 3.743 de 31 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estendido até 22 de abril de 2.020, o período de quarentena de que trata os incisos III e IV do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.740 de 23 de março de 2020 que consiste na suspensão do atendimento ao público em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, estabelecimentos de lazer e entretenimento, galerias e estabelecimentos congêneres, academias, centros de ginástica e consumo local em bares, restaurantes, padarias e supermercados, sem prejuízo dos serviços de entrega (“delivery”) e “drive thru”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, aos 07 de abril de 2.020.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 74/2020 - DISPENSA Nº 42/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES - SP

CONTRATADOS:

MUNDO LINHA VIVA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.192.337/0001-18.

VALOR: R\$ 29.930,00 (Vinte e nove mil e novecentos e trinta reais)

CLEBER MICHEL PAGANELI EPP

CNPJ sob o Nº 07.799.595/0001-36

VALOR: R\$ 6.615,00

ARAÇA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ sob o Nº 14.621.644/0001-01

VALOR: R\$ 9.300,00

BASE LEGAL: Artigo 24, incisos IV da Lei Federal nº 8666/1993 e suas atualizações

DATA DA RATIFICAÇÃO DO ATO: 06 de abril de 2020

Guararapes, 06 de abril de 2020

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio